Hortolândia, 28 de fevereiro de 2025.

TERMO DE APOSTILAMENTO N° 07 AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 22/2023

O apostilamento se faz referente a remanejamento de recurso, do Termo de Colaboração firmado com a ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL MARIA DO CARMO FERREIRA PAULA, registrado sob nº 22/2023, autuado nos autos do processo administrativo nº 43120/2023, cujo objeto consiste na "Contratação de Organizações da Sociedade Civil – OSC para a celebração de parceria com a Prefeitura de Hortolândia, por meio da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia – Departamento de Educação Infantil, para a execução de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação em parceria, em relação de complementaridade e cooperação, para o atendimento de crianças na modalidade Creche – crianças de 0 (zero) a 3 (três) anos, 11 (onze) meses e 29 (vinte e nove) dias de idade, envolvendo a transferência de recursos financeiros à OSC, conforme Anexo I do Edital – Termo de Referência".

Constitui objeto do presente Apostilamento realizar alterações ao Plano de Trabalho do Termo de Colaboração nº 22/2023, conforme disposto pelo artigo 42, II, b e c do Decreto Municipal nº 3.708/2016, alterado pelo Decreto Municipal nº 5.097 de 12 de agosto de 2022.

Conforme ofício 096/2025 a Associação Educacional Maria Do Carmo Ferreira Paula solicita remanejamento no valor de R$ 180.000,00 distribuídos nas rubricas abaixo. A proposta de realocação de valores visa equalizar os recursos financeiros de acordo com as necessidades identificadas durante a execução do contrato, a fim de garantir a continuidade e a eficiência dos serviços prestados. Neste sentido, será realizada a retirada de um valor da rubrica de salários, uma vez que esta apresenta saldo positivo até o momento As rubricas que receberão este remanescente de valor são as de Material de Informática, Manutenção e Manutenção de Mobiliário, as quais apresentam necessidades mais urgentes e que são fundamentais para o andamento das unidades de trabalho, sendo essenciais para o cumprimento do objeto do contrato. A realocação dos valores entre essas rubricas visa garantir a continuidade dos processos de forma eficiente, sem prejuízo para a execução global do contrato

Ressaltamos que com o saldo disponível nas rubricas a serem remanejadas, será possível suprir as necessidades de lançamentos visando apenas realocar os recursos de forma eficiente para atender às necessidades de infraestrutura e melhorias institucionais, respeitando os limites do Termo de Colaboração. Portanto, o remanejamento é imprescindível para assegurar a continuidade e a qualidade dos serviços oferecidos, e garantir que a prestação de contas seja devidamente entregue, conforme disposto pelo artigo 42, II, b e c do Decreto Municipal nº 3.708/2016, alterado pelo Decreto Municipal nº 5.097 de 12 de agosto de 2022.

Constitui objeto do presente Apostilamento realizar o remanejamento do seguinte valor:

- R$ 100.000,00 (cem mil reais) da rubrica ADT.01 SALÁRIOS para a rubrica ADT.01 - MANUTENÇÃO CIVIL, HIDRAÚLICA,ELÉTRICA,PINTURA;
- R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) da rubrica ADT.01 SALÁRIOS para a rubrica ADT.01 - MANUTENÇÃO DE MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS ;
- R$ 30.000,00 (trinta mil reais) da rubrica ADT.01 SALÁRIOS para a rubrica ADT.01 - MATERIAL DE INFORMÁTICA;

JOYCE CRISTINA NERY:*** ***

Assinado de forma digital por JOYCE CRISTINA NERY:***687938** Dados: 2025.02.28 11:47:22 -03'00'

Joyce Cristina Nery
Gestora do Termo de Colaboração
SMECT

FERNANDO GOMES DE MORAES*** ***

Assinado de forma digital por FERNANDO GOMES DE MORAES***371758** Dados: 2025.03.06 10:28:59 -03'00'